



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1468  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
Nº 67/2015-SEMGAB**

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Gabinete Civil** e de outro lado a Empresa, **CONCEPT WORK LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.536.186/0001-30, com sede na Rua Retiro Saudoso, 49, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu-RJ, neste ato representado por seu bastante Procurador, Sr. **Evaristo Tiago Macedo Boucinha**, portador da cédula de Identidade nº.133452532, inscrito no CPF sob o nº.100.395.687-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **7307**, de 06 (seis) de janeiro de 2014, Pregão Presencial nº 46/15, fundamentado no art. 2º, I, anexo de Metas e prioridades, programa 01, Ação 01, meta 100 da Lei nº 1.636, de 13 de julho de 2014, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **fica alterado o valor constantes da Cláusula Segunda do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL 67/2015 - SEMGAB, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas:**

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DO PAGAMENTO E FATURAMENTO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a Aquisição dos materiais, a importância de R\$181.880,00 (cento e oitenta e hum mil, oitocentos e oitenta reais).**

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DO PAGAMENTO E FATURAMENTO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a Aquisição dos materiais, a importância de R\$14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de julho de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre

PREFEITO

Claudio Renato Rocha da Silva

SEMGAB

CONCEPT WORK LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1)   
Nome por extenso: Gerente de Expediente  
Mat. 2507

CPF nº 03239469766

2)   
Nome por extenso: O.C. Gabardo  
Chefe de Gabinete  
Mat. 4748-1